



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2021**

**OBJETO:** Contratação direta de Escritório de Advocacia para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto aos Tribunais Estaduais, Regionais e Federais, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020, através da empresa **PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 26.805.761/0001-04.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica;  
**ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**

**VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

**Tavares - PB, 05 de novembro de 2021.**

  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M. PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M. PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANO XXXII

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Tavares - PB, 08 de NOVEMBRO de 2021

EDIÇÃO EXTRA

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2021**

**OBJETO:** Contratação direta de Escritório de Advocacia para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto aos Tribunais Estaduais, Regionais e Federais, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020, através da empresa **PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 26.805.761/0001-04.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Tavares-PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.100 Gabinete do Prefeito – 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**

**VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 05 de novembro de 2021.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2021

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2021**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.805.761/0001-04.**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto aos Tribunais Estaduais, Regionais e Federais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Tavares-PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito – 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**

**VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**

**VIGÊNCIA:** 05/11/2021 à 05/11/2022

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 05 de novembro de 2021,  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Contratado.**